



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000155/2025
Processo: 10716-00 2025

**Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Trata-se de Projeto de Lei nº 155/2025, que "Institui a Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Juiz de Fora - MG, e dá outras providências."

Fundamentação:

VI - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca; 2 - comércio, indústria, agropecuária e abastecimento; 3 - opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos. b) emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário; c) sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário; d) informar aos consumidores e usuários individualmente e através de campanhas públicas; e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares. f) acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local; (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017) g) estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora. (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017)

Análise

A análise da presente proposição legislativa evidencia a intenção de instituir a Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, com foco na promoção da igualdade de gênero no ambiente empreendedor. A iniciativa propõe ações como capacitação, apoio direto às mulheres, parcerias entre o poder público e o setor privado, além da facilitação do acesso ao crédito, com vistas à valorização da autonomia econômica feminina e ao fortalecimento de suas iniciativas produtivas.

A matéria trata de temas relacionados ao desenvolvimento econômico, valorização do comércio local, promoção da equidade e fortalecimento das cadeias produtivas, estando alinhada ao escopo de atuação desta Comissão. Assim, entende-se presente a pertinência temática à esfera de competência da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor.

Conclusão

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à continuidade da tramitação da proposição no âmbito do processo legislativo, por compreender que a mesma se reveste de mérito e relevância social. Ressalto, entretanto, que me reservo o direito de análise crítica e manifestação de voto quando da apreciação em plenário, ocasião oportuna para apresentação de eventuais ajustes técnicos ou sugestões de aprimoramento da redação normativa.

Palácio Barbosa Lima, 15 de maio de 2025.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joquinho - PSB